



AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL
nº 0056337-96.2026.8.19.0000

DESPACHO

Considerando o requerimento de gratuidade de justiça formulado pelo requerente, venham aos autos a documentação comprobatória da hipossuficiência alegada, notadamente as três últimas declarações completas de imposto de renda, contracheques, extratos bancários e faturas de cartões de crédito de titularidade do recorrente, além dos comprovantes comprobatórios de TODAS as suas fontes de renda, e demais documentos hábeis a comprovar a hipossuficiência alegada, no prazo de 05 (cinco) dias, na forma do parágrafo 7º do art. 99 do CPC/2015.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 2026.

DES. MARIA ISABEL PAES GONCALVES